



DECRETO Nº 536, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Nomeia empresa para avaliação de bens públicos para leilão.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I "b" e 107, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, **DECRETA:**

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica nomeada a empresa Minas Gerais Leilões Ltda. para proceder a Avaliação de Bens Públicos decretados inservíveis por ato administrativo do Prefeito Municipal.

Art. 2º.- A empresa ora nomeada terá a incumbência de avaliar os bens declarados inservíveis pelo Decreto 535/2009, cuja caracterização e descrição constam no mencionado Decreto.

Parágrafo único - Competirá à empresa a fixação do valor mínimo para arrematação do objeto, de cujo parecer se constituirá laudo que será remetido ao Prefeito Municipal para despacho final.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 14 de janeiro de 2009.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

